



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 019/01

Em 17 de agosto de 2.001.

Prof. HUGO RICARDO SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando os requerimentos anexos, de autoria dos funcionários deste Legislativo,

RESOLVE:

a) Abonar as faltas dadas ao serviço pelos funcionários abaixo - relacionados, de conformidade com os requerimentos anexos, e de acordo com o artigo 171, parágrafo 1º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piquete (Lei Municipal nº 729, de 29 de agosto de 1973), a saber:

1. ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA – Dia 03 de agosto de 2001.
2. CELSO RAMOS DA SILVA – Dias 01 de agosto de 2001;
3. JOSÉ VANDERLEI MARTINS – Dias 24 e 25 de julho de 2001;

b) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 30 e 31 de julho e 01, 02 e 03 de agosto de 2001, de acordo com o Atestado Médico anexo passado pelo Dr. Francisco Sérgio C. Barros Leal – CRM SP nº 57.275 – Taubaté - SP, e artigo 135 do Estatuto.

c) Considerar como de licença médica por motivo de saúde, a funcionária CLAUDIA MARIA ALVES DA SILVA, nos dias 23 a 27 de julho e de 06 a 24 de agosto de 2001, de acordo com os Atestados Médicos anexos passados pelo Dr. Francisco Sérgio C. Barros Leal – CRM SP 57.275, de Taubaté - SP, e artigo 131 do Estatuto.

d) Considerar como de licença médica por motivo de doença em pessoa da família, nos dias 18 a 20 de julho de 2001, a funcionária MARIA ISABEL PONTES FERREIRA SILVA, conforme Atestado Médico anexo



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

passado pelo Dr. Carlos Marcelo Martins Ferreira – CRM 00019969-6 –
Cruzeiro - SP e de acordo com o artigo 135 do referido Estatuto.

e) Considerar como de licença médica por motivo de
doença em pessoa da família, no dia 09 de agosto de 2001, o funcionário
CELSO RAMOS DA SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado pela Dr^a.
Sonia M. C. Thimóteo – CRM 63.523 de Lorena - SP, e de acordo com o artigo
135 do referido Estatuto.

f) Considerar como de licença médica por motivo de
doença em pessoa da família, no dia 13 de agosto de 2001, a funcionária
ADÉLIA ALVES DE MELO SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado
pela Dr^a Myrna C. Fatturi Moretz Sohn – CRM 45.930, e de acordo com o artigo
135 do referido Estatuto.

g) Considerar como de licença médica por motivo de
doença, no dia 23 de julho de 2001, a funcionária MARIA ISABEL PONTES
FERREIRA SILVA, conforme Atestado Médico anexo passado pelo Dr. Paulo
Amaral Secches – CRM 38.522 e de acordo com o artigo 131 do referido
Estatuto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prof. HUGO RICARDO SOARES
Presidente

Registrada e publicada nesta secretaria aos dezessete (17) dias do mês de
agosto de dois mil e um (2.001).


CELSON RAMOS DA SILVA
Diretor Administrativo